



EDITAL ELEITORAL Nº 02

A Comissão Eleitoral na pessoa de seu presidente, Dr Elias de Souza Lima, nomeado pela Portaria COREN/ES nº 153/2018, em consonância com o artigo 29 do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução COFEN nº 523/2016, torna público que foram requeridas as inscrições de 04 (quatro) chapas para concorrerem ao processo eleitoral que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2018.

Foram deferidas as inscrições das seguintes chapas:

Chapa 01 “POR UM NOVO COREN” do quadro I

Candidatos Efetivos:

Wladimilson Gama Almeida
Suely Rodrigues Rangel
Rachel Cristine Diniz Bossato
Felipe Piassi da Silva
Suedina Penha Stofel de Souza

Candidatos Suplentes:

José Ubaldo dos Anjos Júnior
Clay Graziotti Assef
Maristela Carneiro Luppi
Rozani Altoe
José Carlos Abreu de Carvalho

Chapa 01 “UNIDOS POR UMA ENFERMAGEM MAIS FORTE” do quadro II e III

Candidatos Efetivos:

Rosangela Fernandes Alves França
Onizia Alves Batista Cândido
Livingstone Gianizelli Gomes
Marcela Juliati dos Santos

Candidatos Suplentes:

Josimar Bento dos Santos



Eric Ferreira Pinto

Maria Ernesta Barcellos Ost

Fabiana Maria do Amaral Bravo de Paula

Foram indeferidas as inscrições das seguintes chapas:

Chapa 02 “RENOVAR” do quadro I

Candidatos Efetivos:

Andressa Barcellos de Oliveira (não cumpriu o estabelecido no artigo 27, V do Código Eleitoral)

Márcia Valéria de Souza Almeida

Juliana Olios Calheiros (não cumpriu o estabelecido no artigo 27, VI do Código Eleitoral)

Leonardo Campagnani da Silva Ferreira

Paula de Souza Silva Freitas

Candidatos Suplentes:

Diener Stépahn Peres

Carlos Alberto Layber Mezadri

Lincoln Carlos Macedo Gomes

Carolina Maia Martins Sales

Sandra Helena Salvador

Chapa 02 “RENOVAR” do quadro II e III

Candidatos Efetivos:

Adelson Ruge da Silva

Aloísio de França Dutra (não cumpriu os estabelecidos nos artigos 26, §2º e 27, VI do Código Eleitoral)

Jaciglei Santos Costa

Ana Paula Rossêto Martineli (não cumpriu o estabelecido no artigo 26, §2º do Código Eleitoral)

Candidatos Suplentes:

Eguilar de Miranda Santos (não cumpriu o estabelecido no artigo 26, §2º do Código Eleitoral)

Raymunda Santos de Jesus (não cumpriu o estabelecido no artigo 26, §2º do Código Eleitoral)



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES
Nº FLS. 1510
RESPONSÁVEL

Rosane Baptista Aleixo (não cumpriu o estabelecido no artigo 27, V do Código Eleitoral)

Wesley Rosa Souza (não cumpriu os estabelecidos nos artigos 26, §2º e 27, VI do Código Eleitoral)

Vitória/ES., 28 de agosto de 2018.

Elias de Souza Lima

Presidente da Comissão Eleitoral